

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: J. Schäfer, A. Söder e D. Hanf, agentes)

Objeto

Recurso da Decisão da Primeira Câmara de Recurso do EUIPO de 19 de dezembro de 2019 (processo R 2448/2018-1), relativa a um pedido de registo do sinal nominativo WINDSOR-CASTLE como marca da União Europeia.

Dispositivo

- 1) É anulada a Decisão da Primeira Câmara de Recurso do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) de 19 de dezembro de 2019 (processo R 2448/2018-1).
- 2) O EUIPO é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 114, de 6.4.2020.

Acórdão do Tribunal Geral de 24 de março de 2021 — Creaton South-East Europe/EUIPO — Henkel (CREATHERM)

(Processo T-168/20) ⁽¹⁾

[«*Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca nominativa da União Europeia CREATHERM — Marca nominativa internacional anterior CERETHERM — Motivo relativo de recusa — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001*»]

(2021/C 217/55)

Língua do processo: inglês

Partes

Recorrente: Creaton South-East Europe Kft. (Lenti, Hungria) (representantes: J. Muyldermans e P. Maeyaert, advogados)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representantes: E. Markakis e V. Ruzek, agentes)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do EUIPO: Henkel AG & Co. KGaA (Düsseldorf, Alemanha)

Objeto

Recurso da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 15 de janeiro de 2020 (processo R 1090/2019-2), relativa a um processo de oposição entre a Henkel e a Creaton South-East Europe.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A Creaton South-East Europe Kft. é condenada nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 191, de 8.6.2020.